



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Carta de Serviços ao Cidadão

Informações Técnicas

O que é a Carta de Serviços ao Cidadão?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento disponibilizado ao cidadão, com informações básicas e lista todos os serviços públicos prestados, especificando as etapas, o público alvo, os locais, horários e formas pelas quais os usuários podem ter acesso aos serviços. A efetividade de um serviço está diretamente relacionada ao conhecimento de seu público-alvo.

O que é o Poder Legislativo?

Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais. Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

União – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Estados – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

Distrito Federal – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

Municípios – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de Vereadores.

Competências Legislativas da Câmara Municipal

As leis, de interesse local, ou que suplementem a legislação federal ou estadual, são aprovadas pela Câmara, antes de ir à sanção do Prefeito, que é o gestor municipal do Executivo.

A gestão municipal depende da aprovação das leis orçamentárias, da estruturação de secretarias municipais, autarquias e fundações públicas, dos bens de domínio público, do sistema tributário municipal e das políticas públicas dos diversos setores que movem a vida dos cidadãos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Quais as Funções ao Poder Legislativo?

A função do vereador não é só a de legislar. Há muito mais para fazer pelo mandato. Fiscalizar, julgar e administrar também fazem parte da vida do vereador. A função de legislar decorre da elaboração, redação, alteração e consolidação dos marcos jurídicos e da atividade que assegura ao legislador a iniciativa das matérias constitucionalmente previstas.

A função de fiscalizar tem seu amparo na norma constitucional, e consiste na apreciação dos pareceres das contas da administração pública, bem como investigar as contas daqueles que guardam, arrecadam, gerenciam e utilizam recursos públicos.

A função de julgar é caracterizada pelo exercício nos casos em que seus pares (vereadores) cometerem atos que caracterizarem a quebra do decoro parlamentar; ou se os demais agentes políticos e públicos (prefeitos e secretários municipais) pratiquem atos que caracterizem infração político-administrativa.

A função de administrar compreende a manutenção das atividades legislativas que dependam de recursos humanos e materiais, no próprio órgão legislativo municipal.

Vereadores da 9ª Legislatura 2025-2028



Thiago Onofre
(PODE)
2025-2028



Patrick R. Hellmann
(PP)
2025-2028



Andersson S. Souza
(PODE)
2025-2028



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA



Vanildo M. Valentim
(PL)
2025-2028



Sidnei Padilha
(PL)
2025-2028



Juliana Fernandes
(União)
2025-2028



Marciel D. Lopes
(Republicanos)
2025-2028



Sivaldo de A. Oliveira
(PP)
2025-2028



Gilmário S. de Góes
(PSD)
2025-2028



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência. A atual mesa diretora da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, eleita para o biênio 2025-2026, está composta da seguinte maneira:

Presidente: Thiago Onofre

Vice Presidente: Patrick R. Hellmann

Primeiro Secretário: Andersson S. Souza

Segundo Secretário: Vanildo M. Valentim

Comissões

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar a matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos de interesse da administração, atualmente a câmara tem duas comissões permanentes:

- Comissão de Justiça e Redação:

Aspectos constitucionais, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da câmara ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação. Os demais assuntos de competência das outras comissões.

Presidente: Marciel Dimas Lopes

Relator: Lourdes Juliana Araujo Raposo Fernandes

Membro: Sidnei Padilha

- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização:

Assuntos relativos à ordem econômica municipal, política e atividade industrial, comercial, agrícola, de serviços e de toda matéria que verse sobre finanças no município.

Presidente: Vanildo Mariano Valentim

Relator: Sivaldo De Almeida Oliveira

Membro: Gilmário Góes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal n.º 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário dos serviços públicos sobre:

- Serviços oferecidos;
- Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- Principais etapas para processamento do serviço;
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- Forma de prestação do serviço; e
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

As informações divulgadas através deste instrumento deverão ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, informado aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal de Sapezal, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Atendimento Ao Público

A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia está localizada na Av. Tancredo Neves. 2070, Setor 02 ao lado dos correios.

Horário de atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Horário das Sessões Legislativas:

Todas as segundas-feiras do mês, às 14h00 (Sessão legislativa compreende o período de 15 de fevereiro a 15 de dezembro divididos em dois períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro). **Obs.:** De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

Telefone:

O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, através do telefone número



No portal da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão
<https://www.camponovoderondonia.ro.leg.br/>

[illegible]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Transparência

A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia oferece ao cidadão acesso a informações relativas ao processo de administração pública e promove a prática da transparência ativa para atender as diretrizes da Lei Federal Nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI.

Consultas

Na aba Transparência do site da Câmara Municipal é possível verificar os gastos do Poder Legislativo, licitações, contratos e patrimônios, entre outros demonstrativos para consulta. Basta acessar:

<https://www.camponovoderondonia.ro.leg.br/transparencia>

Serviço de Informação ao Cidadão

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC) permite ao usuário solicitar informações e documentos à Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia. Qualquer cidadão, sem necessidade de justificar seu pedido, pode fazê-lo pessoalmente na própria Câmara, que está localizada na Av. Tancredo Neves. 2070, Setor 02 ao lado dos correios ou pela internet, no site da câmara

https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?tipoentidade=CM&link=aplicacoes/esic/frmesic&id_menu=27

Ouvidoria da Câmara Municipal

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, junto a Câmara Municipal, na Av. Tancredo Neves. 2070, Setor 02 ao lado dos correios, diretamente com o Ouvidor Legislativo, ou através dos seguintes canais para registro de manifestação disponibilizados:

Pelos telefones:

Pelo e-mail: ouvidoria@camponovoderondonia.ro.leg.br

On-line, pela plataforma Fala.BR

A plataforma Fala.BR é o novo canal de comunicação na internet entre a população e a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia. A partir de agora, os pedidos de informações, reclamações, críticas, denúncias, elogios e manifestações de ouvidorias devem ser feitos por esse portal, que pode ser acessado diretamente do nosso site

<https://www.camponovoderondonia.ro.leg.br/ouvidoria>, no link Fala.BR.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

A plataforma Fala.BR permite que os cidadãos solicitem atendimento ou prestação de um serviço em conformidade com o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos. Também são recebidos pedidos de informações públicas, seguindo os parâmetros da Lei de Acesso à Informação (LAI).